

**GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA CANTARELLI
DIRETORA DA REVISTA**

**BOLETIM
DE JURISPRUDÊNCIA
DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO**

Recife, 30 de agosto de 2001

- número 140 -

Administração

Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife
C E P : 50.030-908 Recife - PE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

GERALDO APOLIANO

Presidente

UBALDO CAVALCANTE

Vice-Presidente

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Corregedor

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

NEREU SANTOS

JOSÉ MARIA LUCENA

MARGARIDA CANTARELLI

Diretora da Revista

JOSÉ BAPTISTA FILHO

NAPOLEÃO MAIA

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Geral: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

Supervisão de Coordenação de Gabinete:
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:
Maria Carolina Priori Barbosa

Supervisão de Base de Dados:
Pedro Augusto Escorel Diniz

Apoio Técnico:
Arivaldo Ferreira Siebra Júnior
Nivaldo da Costa Vasco Filho
Wilson Albuquerque da Silva

Diagramação: Seção de Editoração Eletrônica

SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo	07
Jurisprudência de Direito Civil	23
Jurisprudência de Direito Constitucional	27
Jurisprudência de Direito Penal	37
Jurisprudência de Direito Previdenciário	41
Jurisprudência de Direito Processual Civil	45
Jurisprudência de Direito Processual Penal	63
Jurisprudência de Direito Tributário	69
Índice Sistemático	77
Índice Analítico	85

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO**

**ADMINISTRATIVO
DESAPROPRIAÇÃO - VISTORIA ADMINISTRATIVA**

EMENTA: DESAPROPRIAÇÃO. VISTORIA ADMINISTRATIVA. IMÓVEL RURAL EM CONFLITO AGRÁRIO DE CARÁTER COLETIVO. LIMINAR SUSPENSIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO PELO RELATOR. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL PELO INCRA.

- O imóvel rural, objeto de esbulho ou de invasão por conflito agrário coletivo, é excluído do procedimento administrativo de desapropriação – Lei n.º 8.629, de 25.02.93, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.027.

Agravo Regimental no AGTR n.º 34.871-PE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de abril de 2001, por maioria)

**ADMINISTRATIVO
MILITAR - POSSE - MAGISTÉRIO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MILITAR. POSSE EM CARGO PÚBLICO DE MAGISTÉRIO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO HIERÁRQUICA. PASSAGEM PARA A RESERVA REMUNERADA. AUSÊNCIA DE *FUMUS BONI JURIS*.

- Não há *fumus boni juris* na pretensão do militar assumir cargo público de magistério, estranho às suas funções, sem prévia autorização hierárquica (art. 98, parágrafo 3º, alíneas *a* e *b*, da Lei n.º 6.880/80), e não ser punido por infração disciplinar (art. 100, parágrafo único, *in fine*, do RDAER aprovado pelo Decreto 76.322/75).

- A autorização, no caso, ato discricionário reservado por Lei ao Administrador Militar, pode ou não ser concedida.

- A negativa não ofende a garantia prevista no art. 37, I, da CF, porque o servidor é livre para pedir baixa do serviço a qualquer tempo e assumir o cargo da nova profissão escolhida.

- O militar não pode infringir a lei e o regulamento disciplinar da Força a que serve sem qualquer punição e ainda obter passagem para a reserva remunerada.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível n.º 127.365-CE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 1º de fevereiro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL
EX-COMBATENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. EX-COMBATENTE. ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA. ART. 53, IV, DO ADCT. NORMA DE EFICÁCIA PLENA.

- A proteção da assistência médica ao ex-combatente, bem como aos seus dependentes, está garantida no art. 53, inc. IV, do ADCT, sendo norma de eficácia plena.

- Inexiste no mencionado dispositivo qualquer referência a posterior regulamentação para que possa produzir efeito a sua ordem.

- Precedentes desta Corte.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 158.667-CE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 1º de fevereiro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
DESAPROPRIAÇÃO - REFORMA AGRÁRIA - TERRA NUA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. VALOR DA TERRA NUA. VALOR ENCONTRADO NO LAUDO DO INCRA. COBERTURA VEGETAL. VALOR ECONÔMICO IRRISÓRIO. CULTURA PERMANENTE E TRANSITÓRIA. INDENIZÁVEL. BENFEITORIAS NÃO REPRODUTIVAS. REDUÇÃO DO VALOR. FIXAÇÃO DE JUROS COMPENSATÓRIOS EM 6% DE CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STJ. JUROS DE MORA A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. CUMULAÇÃO DE JUROS COMPENSATÓRIOS E MORATÓRIOS. SÚMULA 12 DO STJ. POSSIBILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS DE ASSISTENTE TÉCNICO INDEVIDOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO A 5% SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O PREÇO OFERTADO E O VALOR DA INDENIZAÇÃO ESTIPULADA NA SENTENÇA. MATÉRIA DE FÁCIL DESLINDE. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 76/93. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, EM TDA, A TERRA NUA; E, EM DINHEIRO, OS DE MAIS VALORES ATINENTES ÀS BENFEITORIAS.

- A cobertura vegetal há de ser indenizável, quando expressar valor econômico, não havendo como acolher-se o argumento de que tal cobertura faz parte da terra nua.

- *In casu*, há de prevalecer, para fins de fixação da indenização do valor da terra nua, o valor encontrado pelo INCRA, fruto do resultado de pesquisas realizadas junto a entidades oficiais, não podendo prevalecer o valor encontrado pelo Vistor Oficial para a terra nua, cuja pesquisa teve por fundamento o preço de mercado da região.

- Não de ser excluídos, do valor encontrado pelo Vistor Oficial para fins de indenização, os valores atribuídos ao pasto nativo melhorado, à cobertura vegetal, à mata densa e à mata rala, por não representarem valor econômico, devendo permanecer, apenas, o valor da cultura permanente de cajueiro, no valor encontrado pelo INCRA, e o valor da cultura temporária de mandioca.

- Quanto ao valor da indenização atribuído às benfeitorias não reprodutivas, encontrado pelo Sr. Vistor Oficial, mesmo atualizado, ainda é exorbitante, devendo tal valor ser reduzido.

- Ressalvado posicionamento anteriormente adotado sobre a matéria, diante do entendimento adotado pelo STJ, no sentido de que a medida provisória não convertida em lei pode ser convalidada, os juros compensatórios devem ser reduzidos de 12% para 6%, contados a partir da imissão na posse e incidência, tão-somente, sobre as parcelas que não podem ser levantadas.

- Juros de mora, a contar da data do trânsito em julgado da sentença condenatória (Súmula 70 do STJ), incidindo, entretanto, tal qual os juros compensatórios, sobre a diferença entre o valor da condenação e o valor já efetivamente pago ou depositado.

- São acumuláveis os juros compensatórios e os moratórios. Aqueles, os compensatórios, são devidos até o efetivo pagamento do preço, enquanto os juros moratórios, a partir do trânsito em julgado da sentença, e a partir daí são acumuláveis com os juros compensatórios.

- É devida a condenação no pagamento da correção monetária a partir do laudo. Art. 12, § 2º, da LC 76/93, e Súmula 561 do STF e RE 106.788-8/SP.

- Os honorários do assistente técnico não de ser afastados tendo em vista que tais honorários devem ser suportados pela parte que o indica, pois esse *expert*, por ser facultativo, visa defender apenas os interesses da parte que o indicou.

- *In casu*, dada a existência de prova pericial e de questões doutrinárias e jurisprudenciais que não exigem grandes dificuldades, justifica-se o pedido do INCRA na redução de tal valor para 5% a incidir sobre a diferença entre o preço ofertado e o valor da indenização.

- O Supremo Tribunal Federal, ao negar conhecimento à ADIN n.º 1.187-1-DF, que vergastava o art. 14 da LC n.º 76/93, afastou a tese da inconstitucionalidade de tal dispositivo. Hipótese em que o caráter prévio da indenização pela desapropriação excepciona a exigência de inclusão no precatório. Os valores atinentes à indenização da expropriação são pagos: em TDA, a terra nua e, em dinheiro, os demais valores atinentes às benfeitorias, sendo que: a) através de depósito inicial e independente de precatório, o percentual estabelecido em lei para fins de imissão na posse; b) em dinheiro e mediante precatório – art. 100 da CF/88, RE 247.866-CE -, os valores atinentes à complementação de precatório. O restante – complementação de pagamento das benfeitorias – será pago em dinheiro, mediante precatório.

- Apelação do INCRA e remessa oficial parcialmente providas.

Apelação Cível n.º 147.930-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 17 de abril de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
DEPORTAÇÃO - INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCES-
SO LEGAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AMEAÇA DE DEPORTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO RAZOÁVEL DE INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

- Perigo de demora indicado pelo tempo que faltava – quatro meses – para conclusão de curso pelo estrangeiro, em escola técnica brasileira.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível 195.783-RN

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 07 de novembro de 2000, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
CONCURSO - INSCRIÇÃO - RESIDÊNCIA EM ENFERMA-
GEM**

EMENTA: INSCRIÇÃO. CONCURSO. RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

- Preenchidos os requisitos exigidos no edital do concurso para residência em enfermagem da UFPE, é de ser deferida a inscrição da candidata.

- Reprovada no exame de seleção, perdeu o objeto o pedido formulado.

- Remessa oficial prejudicada.

Remessa *Ex Officio* n.º 72.197-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 19 de abril de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
VIGILANTE - JORNADA DE TRABALHO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. VIGILANTE. JORNADA DE TRABALHO. CONTAGEM DIFERENCIADA. HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO.

- Observando-se que o autor trabalhava das dezoito às seis horas do dia seguinte, tem-se que sua jornada era, efetivamente, de treze horas diárias, uma vez que cada hora noturna, compreendida entre as vinte e duas e as cinco horas, é computada como cinqüenta e dois minutos e trinta segundos, nos termos do art. 75 da Lei n.º 8.112/90.

- A escala de treze horas de labor por trinta e seis de descanso corresponde a cento e noventa e cinco horas-mês. Considerando que os demais servidores prestam cento e setenta e seis horas de serviços mensais, caracteriza-se, assim, a prestação de serviço extraordinário de dezenove horas ao mês.

- O servidor será remunerado com acréscimo de cinqüenta por cento sobre a hora extra trabalhada, além do percentual de vinte e cinco por cento referente ao adicional noturno, ambos previstos nos artigos 73 e 75 da lei susomencionada.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível n.º 162.639-PB

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 12 junho de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL
SERVIDOR PÚBLICO - ANUÊNIO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. ANUÊNIO. CONSIDERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB A ÉGIDE DA CLT. POSSIBILIDADE. DIREITO ADQUIRIDO.

- O servidor público que laborou sob a égide da CLT antes da instituição do Regime Jurídico Único faz jus ao cômputo do tempo de serviço intitulado de celetista, para fins de anuênios. Direito adquirido.

- O Eg. STF, interpretando a questão, já emitiu pronunciamento em sessão plenária quanto à inconstitucionalidade das restrições estabelecidas nos incisos I e II, da Lei n.º 8.162/91.

- Apelação e remessa oficial desprovidas.

Apelação Cível n.º 250.528-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
SERVIDOR PÚBLICO - APOSENTADORIA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR. EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO DA VANTAGEM CONTIDA NO ART. 192 DA LEI N.º 8.112/90, COM A DO ART. 62 DA MESMA LEI.

- Ao servidor aposentado admite-se a acumulação das vantagens contidas no art. 192 da Lei n.º 8.112/90, com a vantagem prescrita no art. 62 da mesma Lei, dada a inexistência de vedação expressa a tal possibilidade. Precedentes jurisprudenciais. Plausibilidade do direito material.

- Perigo de demora da prestação jurisdicional residente na natureza alimentar dos proventos.

- Embargos infringentes providos.

Embargos Infringentes na AC n.º 134.243-RN

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 27 de junho de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
QUINTOS - VANTAGENS - ALTERAÇÃO PARA DÉCIMOS**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUJEIÇÃO DA VANTAGEM DOS "QUINTOS" ALTERADA PARA "DÉCIMOS" AOS REAJUSTES DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES. SERVIDORA JÁ VINHA PERCEBENDO TAL VANTAGEM. CONCESSÃO DE EFEITO SOMENTE DEVOLUTIVO À APELAÇÃO INTERPOSTA EM MS. FERIMENTO DA PROIBIÇÃO DE CONCESSÃO DE CAUTELARES OU TUTELAS ANTECIPADAS ACERCA DE VENCIMENTOS OU RECLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL. INEXISTÊNCIA *IN CASU*.

- Descabe falar em descumprimento da norma em que é defesa a concessão de efeito suspensivo em recursos voluntários ou *ex officio*, nos termos da Lei n.º 9.494/97 e art. 7º da Lei n.º 4.348/64 quando tratar-se de manutenção de vantagem que o servidor já vinha percebendo ao longo do tempo.

- Precedente desta Corte *a contrario sensu*.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento n.º 32.586-PB

Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt

(Julgado em 22 de maio de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CIVIL**

CIVIL
IMÓVEL - DOMÍNIO ÚTIL - APÓLICE DA DÍVIDA PÚBLICA

EMENTA: PAGAMENTO DE DOMÍNIO ÚTIL DE IMÓVEL COM APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA.

- A Lei n.º 9.636, de 15.05.98, assegurou o direito de preferência ao aforamento ao ocupante do imóvel há mais de um ano.

- A Lei foi explícita em exigir o pagamento à vista ou a prazo, mediante entrada mínima de dez por cento e o restante em até cento e vinte prestações mensais consecutivas (art. 14), na hipótese do exercício do direito de preferência, como é o caso.

- Ao estabelecer o legislador modalidades diversas de quitação para diversidade de situações, não vulnerou qualquer princípio constitucional, pois são diversas as situações de quem adquire o direito à concessão de aforamento ou de domínio pleno e as vendas mediante licitação, seja sob a forma de concorrência ou leilão.

- Não há qualquer embasamento jurídico na pretensão de exercer-se o direito de preferência fora dos limites previstos na lei.

- Apelação e remessa oficial, tida por interposta, providas.

Apelação Cível n.º 167.571-CE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 22 de março de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CONSTITUCIONAL**

**CONSTITUCIONAL
EMBARCAÇÃO ANTIGA - EXPLORAÇÃO POR PARTICULAR**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCOBERTA E EXPLORAÇÃO POR PARTICULAR DE EMBARCAÇÃO EM MADEIRA E ANTIGA AFUNDADA NAS COSTAS BRASILEIRAS. LEI N.º 7.542/86. SUA RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. INCONSTITUCIONALIDADE AFASTADA.

- Encontra-se em plena vigência a Lei n.º 7.542/86, desde que foi recepcionada pela Carta Magna de 1988.

- De conformidade com o art. 32 da supracitada Lei, as coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar ocorridos há mais de 20 (vinte) anos da data da publicação desta Lei, cujos responsáveis não venham a requerer autorização para pesquisa com fins de remoção, demolição ou exploração, no prazo de 1(um) ano a contar da data da publicação desta Lei, serão considerados, automaticamente, incorporados ao domínio da União.

- Inadmissível, ainda, que pudesse a União ficar em situação de subserviência em relação ao particular, quando, na verdade, é ela a legítima proprietária do bem decorrente de naufrágio, como se deduz do parágrafo único do mesmo artigo 32 da Lei n.º 7.542/86, segundo o qual "os destroços de navios de casco de madeira afundados nos séculos XVI, XVII e XVIII ter-se-ão como automaticamente incorporados ao domínio da União, independentemente do decurso de prazo de 1 (um) ano fixado no *caput* deste artigo".

- Agravo regimental provido, suspendendo-se os efeitos da liminar concedida no Juízo de 1º Grau.

Agravo Regimental no AGTR n.º 34.061-PE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 27 de março de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL
EXECUÇÃO FISCAL - CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DE
PROFISSÃO REGULAMENTADA**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA.

- Natureza autárquica. Isenção de custas.

- ADIN n.º 1.717-6.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 30.588-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 22 de maio de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL
COMPETÊNCIA - JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 109, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- Competência concorrente da Justiça Estadual e da Federal.

- Precedentes jurisprudenciais.

Agravo de Instrumento n.º 31.581-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 19 de junho de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL
PRINCÍPIO DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - ALUNO - TRANS-
FERÊNCIA**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. AUTO-APLICABILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. TRANSFERÊNCIA DE ALUNO. MOTIVOS EXCEPCIONAIS QUE MERECEM ATENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. PROVIMENTO DO RECURSO.

- É dever do Juiz, em face do poder vinculante e normativo dos princípios constitucionais, tornar efetivos os direitos fundamentais de proteção à família e ao adolescente e à dignidade da pessoa humana que, caracterizados pela auto-aplicabilidade (art. 5º, parágrafo 1º, da CF/88), devem ser prestigiados, especialmente por aqueles que têm o poder-dever de manter coerente o ordenamento jurídico.

- Em casos de extrema excepcionalidade, deve-se garantir o direito de transferência de estudante, especialmente quando, ao assim se proceder, tornar-se-ão efetivos direitos fundamentais.

- A mais eficaz proteção que se pode dar à pessoa do adolescente é a de proteger a sua família.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 35.882-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 26 de junho de 2001, por maioria)

**CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO
PIS E COFINS - BENEFÍCIOS - INSTITUIÇÕES FINANCEI-
RAS**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. PIS E COFINS. LEI N.º 9.718/98. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA. ATIVIDADE DESEMPENHADA PELO CONTRIBUINTE.

- O princípio da isonomia tributária deve levar em consideração a atividade do contribuinte e não tão-só a sua qualidade de contribuinte.

- O magistrado não poderá estender a determinadas pessoas jurídicas os benefícios legalmente concedidos a outras pessoas jurídicas de categoria totalmente diversa daquelas, sob pena de interpretar extensivamente as leis que concedem benefício tributário, conquanto o direito positivo preceitua que tais lei deverão ser interpretadas restritivamente.

- Por outro lado, o art. 195, parágrafo 90, da Constituição Federal, prescreve que as contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou base de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 75.294-PE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 27 de março de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO
PASEP - CONTRIBUIÇÃO - LEI MUNICIPAL**

EMENTA: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP. NECESSIDADE DE LEI MUNICIPAL ADERINDO AO PROGRAMA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 8º., LC 08/70, E 239, CF/88.

- Não havendo lei municipal através da qual o município adira ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, nos termos da Lei Complementar n.º 08/70, art. 8º, impossível é à União compeli-lo a participar do referido plano.

- Município que se utiliza da autonomia constitucional para exercer faculdade a ele conferida por lei complementar não pratica ato contrário à Lei Maior.

- Agravo de instrumento improvido e agravo regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento n.º 35.166-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 12 de junho de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PENAL**

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
DESACATO - DOLO ESPECÍFICO**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. DESACATO. DOLO ESPECÍFICO. CONDUTA TÍPICA. RECURSO PROVIDO. PRESCRIÇÃO.

- Irrogar palavras que atingem a dignidade e a honra do servidor público, em razão de sua função, e logo em seguida ao procedimento de autuação por infração à legislação trabalhista, traduzem com perfeição o tipo insito no artigo 331 do Código Penal, com seus elementos subjetivos e objetivos.

- Pretensa irregularidade na autuação lavrada pelo Fiscal do Trabalho, não pode justificar o desacato, sob pena de institucionalizar o desrespeito à função pública.

- Extinção da punibilidade que se decreta, pelo advento da prescrição punitiva do Estado.

Apelação Criminal n.º 2.402-SE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de fevereiro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E CONSTITUCIONAL
DIREITO TRABALHISTA - NÃO CUMPRIMENTO - PAGAMENTO A EX-EMPREGADOS**

EMENTA: PENAL. CONSTITUCIONAL. *HABEAS CORPUS*. EXECUÇÃO DE JULGADO. DIREITO TRABALHISTA. NÃO CUMPRIMENTO. PAGAMENTO A EX-EMPREGADOS. CRIME DE ESTELIONATO. OFENSA A INTERESSE DA UNIÃO. DISPOSIÇÃO DO ART.109, IV, CF/88. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

- O paciente, parte executada em processo trabalhista, tendo sido denunciado por estelionato, ao não cumprir execução de julgado trabalhista, como frustrar pagamento a ex-empregados, da mesma maneira postergou interesses contra a Administração da Justiça do Trabalho, personalidade integrante da União.

- A Justiça do Trabalho, na pessoa da União Federal, teve obstaculado seu interesse na questão, de forma a firmar-se competência *ratione materiae*, definida no art. 109, IV, da Constituição Federal.

- Negada a concessão do *habeas corpus*.

***Habeas Corpus* n.º 1.232-PE**

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 19 de abril de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PREVIDENCIÁRIO**

**PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL
DEFICIENTE FÍSICO - AMPARO SOCIAL**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL. AMPARO SOCIAL AO DEFICIENTE FÍSICO. SUSPENSÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. INCOMPATIBILIDADE COM O DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. INOCORRÊNCIA.

- A revisão bienal das condições que deram ensejo à concessão do auxílio ao deficiente físico não prescinde de suficiente fundamentação, mormente quando implicar em cancelamento do benefício.

- Hipótese em que o pagamento da verba pleiteada foi suspenso, baseado em laudo pericial insuficiente, incapaz de infirmar as razões acolhidas no exame multiprofissional, quando da concessão do benefício.

- Inexiste incompatibilidade da antecipação dos efeitos da tutela com o duplo grau de jurisdição, vez que foi concedida em consonância com o art. 273, CPC, cujos argumentos foram ratificados na presente instância recursal.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 229.965-SE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 12 de junho de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
PENSÃO POR MORTE - MÃE DE SEGURADA FALECIDA**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. MÃE DE SEGURADA FALECIDA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA NÃO COMPROVADA. EXEGESE DA LEI 8.213/91 E DO DECRETO N.º 3.048/99.

- A não comprovação da relação de dependência econômica dos pais em relação a filhos segurados da Previdência Social impede a concessão do benefício pensão por morte (art. 16, II, e § 4º, da Lei n.º 8.213/91, c/c arts. 22, § 8º, e 23, II, do Decreto n.º 3.048/99).

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 226.612-RN

**Relatora: Desembargadora Federal Germana Moraes
(Convocada)**

(Julgado em 26 de abril de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL CIVIL**

**PROCESSUAL CIVIL
DISTRIBUIÇÃO DE APELAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO
- PREVENÇÃO DO MAGISTRADO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. QUESTÃO DE ORDEM. DISTRIBUIÇÃO DE APELAÇÃO INTERPOSTA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO. PREVENÇÃO DO MAGISTRADO DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO CONCERNENTE À APELAÇÃO MANEJADA NA AÇÃO PRINCIPAL.

- Vencido o relator do recurso, o magistrado designado para lavrar o acórdão tornar-se-á prevento para todos os recursos posteriores, seja na mesma ação, seja no respectivo processo de execução. Aplicação da regra engastada na Instrução Normativa n.º IN-51-02, de 4/11/1993 (Módulo 04, item 07.02), confeccionada no exercício da competência reconhecida pelo Regimento Interno (art. 56, parágrafo único), com a finalidade de estabelecer os critérios e procedimentos a serem adotados pela Secretaria Judiciária no que concerne ao registro, classificação e distribuição dos feitos que aportam neste Sodalício.

Questão de Ordem na AC n.º 229.661-PB

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 30 de maio de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - EMBARGOS INFRINGENTES**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. QUESTÃO DE ORDEM. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. EMBARGOS INFRINGENTES EM REMESSA OFICIAL. INCABIMENTO.

- São incabíveis os embargos infringentes interpostos em sede de remessa oficial, à conta da inexistência de previsão legal, seja no Código de Processo Civil, seja no Regimento Interno deste Sodalício. Aplicação dos princípios da taxatividade e da singularidade recursal.

- Embargos infringentes não conhecidos.

Questão de Ordem na Remessa *Ex Officio* n.º 143.424-CE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 23 de maio de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EM TERMINAL AEROPOR-
TUÁRIO - SENTENÇA - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EM TERMINAL AEROPORTUÁRIO. SENTENÇA NOS AUTOS PRINCIPAIS DETERMINANDO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E RECONHECENDO A LEGITIMIDADE DA POSSE DO IMÓVEL. CAUTELAR INCIDENTAL DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA PLEITEANDO A TRANSFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PARA NOVO AEROPORTO.

- Liminar concedida. Decisão exorbitante.

- Medida cautelar não poderia pleitear provimento que não se restringisse aos limites da sentença.

- Alteração do conteúdo decisório.

- Agravo de instrumento provido e agravo regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento n.º 18.070-CE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 14 de dezembro de 2000, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO - INDENIZAÇÃO DE BENFEITÓRIAS - EX-ARRENDATÁRIO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO REFERENTE À INDENIZAÇÃO DE BENFEITÓRIAS DO EX-ARRENDATÁRIO.

- Levantamento da quantia deferido por antecipação de tutela. Impossibilidade.

- Perigo de irreversibilidade do provimento (§ 2º do art. 273 do CPC). Ausência de um dos requisitos para a concessão da medida.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 23.484-PE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 1º de março de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
RÉU - PROVAS - AMPLA DEFESA VIOLADA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA PROLATADA SEM OPORTUNIDADE PARA QUE O RÉU PUDESSE ESPECIFICAR PROVAS. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA VIOLADO. SENTENÇA ANULADA.

- Macula-se o princípio constitucional da ampla defesa quando o réu requer a produção de provas no momento processual oportuno, mas não tem seu pleito apreciado pelo Juízo, que julga antecipadamente a lide, sem ofertar oportunidade para a devida especificação de provas.

- Remessa oficial provida. Apelação prejudicada. Sentença anulada.

Apelação Cível n.º 229.389-CE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 03 de dezembro de 2000, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO
CAUTELAR DE DEPÓSITO - DEMORA EXCESSIVA NO
AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. CAUTELAR DE DEPÓSITO. DEMORA EXCESSIVA NO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL. EXTINÇÃO DA CAUTELAR E CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM RENDA.

- É prejudicial à administração tributária o depósito cautelar para efeito de suspensão da exigibilidade do crédito tributário sem a propositura da ação principal, por longo tempo, para decidir a legalidade do tributo.

- A extinção da cautelar sem exame do mérito deve conduzir à conversão do depósito em renda da Fazenda. (Precedente do STJ).

Apelação Cível n.º 221.039-CE

Relator p/ Acórdão: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de maio de 2001, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - ANALISTA DE SISTEMA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANALISTA DE SISTEMA. INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. INEXIGÊNCIA. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

- *In casu*, verificando-se que a função exercida pelo embargante, na qualidade de analista de sistema, não está inserta dentre as atividades profissionais do técnico de administração, prevista no art. 2º da Lei n.º 4.769/65, desnecessária torna-se sua inscrição no Conselho de Administração.

- Irreparável a decisão que concluiu por anular o auto de infração.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 134.897-AL

Relator: Desembargador Petrucio Ferreira

(Julgado em 06 de março de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PETIÇÃO INICIAL. FALTA DO PEDIDO. INÉPCIA. ART. 284, PAR. ÚNICO, I.

- Deve o Juiz, ao despachar a inicial, constatando a ausência de requisito que dificulte o julgamento do mérito da ação, determinar que o autor proceda a sua emenda ou a complete no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do CPC.

- Em não sendo atendido poderá decretar a extinção do processo.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 241.752-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 13 de março de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO- EXCEÇÃO DE PRÉ-
EXECUTIVIDADE**

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

- Havendo sido proposta execução fiscal, cabe à agravante defender-se, alegando que o crédito não lhe é exigível, o que pode ser feito através de exceção de pré-executividade, independentemente de penhora, tendo em vista que, até o montante indicado, não se lhe pode executar.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento n.º 31.913-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 20 de fevereiro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EXECUÇÃO FISCAL - PEDIDO DE DESISTÊNCIA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. EXTINÇÃO DA AÇÃO BASEADA EM ARTIGO LEGAL EQUIVOCADO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PRECEDENTES.

- Merece reforma a sentença que, diante do pedido de desistência processual formulado pela parte exequente, extinguiu o processo sem julgamento do mérito com arrimo em dispositivo legal equivocado.

- Caso em que o Juiz monocrático homologou pedido de desistência fundamentado no art. 794, I, do CPC, quando na realidade deveria aplicar o disposto no inciso VIII do art. 267 do mesmo diploma legal.

- Manutença do *decisum* no tocante ao arquivamento dos autos com baixa na distribuição, visto que o processo somente pode ser arquivado sem a devida baixa nas hipóteses previstas pelo art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80.

- Apelação provida, em parte.

Apelação Cível n.º 128.406-AL

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 1º de março de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. SINDICÂNCIA. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. SUSPENSÃO DA PUNIÇÃO APLICADA.

- Não há falar-se em dano irreparável ao erário, tendo em vista a possibilidade de efetivação futura da punição disciplinar questionada.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR n.º 31.978-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 07 de junho de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
PROCURAÇÃO - AUSÊNCIA DO TRASLADO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DO TRASLADO DE PROCURAÇÃO. DEFICIÊNCIA NA FORMAÇÃO. ART. 525, I, DO CPC. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. PRECEDENTES DO STJ.

- Ausência das peças obrigatórias elencadas no art. 525, I, do CPC, enseja o não conhecimento do recurso.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR n.º 31.820-CE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 12 de junho de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO
PROVA PRÉ - CONSTITUÍDA - CTPS - BENEFÍCIOS - RES-
TABELECIMENTO**

EMENTA: PROCESSO CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO CANCELADO. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. CTPS. POSSIBILIDADE. *PERICULUM IN MORA* E *FUMUS BONI JURIS*. EXISTÊNCIA. AGRAVO IMPROVIDO.

- No mandado de segurança, para que seja deferida a liminar pleiteada, faz-se necessária a existência da relevância do pedido (*fumus boni juris*) e o justificado receio de dano de difícil reparação (*periculum in mora*).

- Estando razoavelmente demonstrado que o agravante cancelou o benefício previdenciário, de natureza alimentar, sem observar os princípios da ampla defesa e do contraditório, deve-se manter a decisão que restabeleceu o benefício, diante da existência do *periculum in mora* e do *fumus boni juris* em favor do segurado.

- A Carteira de Trabalho (CTPS) é documento apto para comprovação de tempo de serviço, não cabendo discutir sobre seu conteúdo, em sede de agravo de instrumento, sob pena de ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 32.528-CE

Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convocado)

(Julgado em 22 de maio de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
LITISPENDÊNCIA - COMPROVAÇÃO - ÔNUS DA PARTE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. LITISPENDÊNCIA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA PARTE. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. NULIDADE DA SENTENÇA.

- Pode o magistrado determinar ao autor o ônus de comprovar a inexistência da litispendência, sob pena da extinção do feito.

- Para que se caracterize o abandono de causa (art. 267, inc. III, do CPC), é preciso a intimação pessoal da parte, via mandado ou por carta com AR, não bastando a realização da intimação através de publicação no órgão de imprensa oficial, posto que esta se destina ao advogado.

- É nula a sentença proferida se não foi realizada a intimação pessoal da parte (art. 267, inc. III, § 1º, do CPC).

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 250.651-PB

Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convocado)

(Julgado em 22 de maio de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
MEDIDA CAUTELAR - PENSÃO POR MORTE - CORREÇÃO
MONETÁRIA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MEDIDA CAUTELAR. DECISÃO DENEGATÓRIA DE LIMINAR. PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. CORREÇÃO. LEIS N.ºS. 8.213/91 E 9.032/95.

- O Poder Judiciário deve prestigiar a coisa julgada alçando à máxima excepcionalidade o deferimento de pedidos que visem à suspensão de sua execução.

- Não basta para configurar a plausibilidade jurídica do pedido, em sede de ação preparatória de rescisória, recentes julgados não vinculantes do STJ, quando o mérito da ação era controvertido nos tribunais. Súmula 343 do STF.

- Além dos requisitos tradicionais, urge que a medida liminar não imponha gravame elevado para a parte oposta.

- Configura *periculum in mora inverso* a suspensão da execução de sentença ou acórdão referente à pensão previdenciária, em face de sua natureza alimentícia.

- Agravo regimental improvido.

Medida Cautelar n.º 1.318-AL

**Relatora: Desembargador Federal Germana Moraes
(Convocada)**

(Julgado em 02 de maio de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL PENAL**

**PROCESSUAL PENAL
TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - PROVAS -
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA**

EMENTA: *HABEAS CORPUS*. TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. PROVAS QUE NÃO JUSTIFICAM O ARGUMENTO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A INVESTIGAÇÃO. ORDEM QUE SE DENEGA.

- O inquérito policial somente é passível de trancamento pela via do *habeas corpus* quando este faz prova inequívoca da inexistência da materialidade e/ou autoria do delito investigado.

- O indiciamento em inquérito policial não enseja constrangimento ilegal passível de reparação através de *habeas corpus*. (STJ RHC 10.055-RJ, RHC 10.623-PR E RHC 10.327-SP).

- Ordem de *habeas corpus* que se denega. Liminar cassada.

***Habeas Corpus* n.º 1.192-CE**

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 08 de março de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL
RÉU-PRISÃO PREVENTIVA - CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL**

EMENTA: PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS*. AUSÊNCIA DE EXPEDIENTES QUE CONTRADIGAM AS CONCLUSÕES DO DECRETO PRISIONAL. RÉU RESIDENTE DISTANTE DO DISTRITO DE CULPA. INDICAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL REPROVÁVEL. PRISÃO PREVENTIVA. CABIMENTO POR CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

- A decretação da prisão preventiva está sujeita à ocorrência de dois pressupostos (a prova da existência do crime e os indícios suficientes de autoria) e de ao menos uma dentre quatro condições (a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal, a garantia da ordem econômica e a assecuração eventual pena a ser imposta).

- Na ausência de expedientes que contradigam as conclusões do despacho censurado, reputam-se presentes os pressupostos, inclusive porque a análise do magistrado *a quo*, por este se encontrar em posição privilegiada com referência aos fatos e pessoas envolvidos na ação originária, deve ser, em princípio prestigiada.

- O fato de o réu residir distante do distrito de culpa e possuir indicação de conduta social reprovável, sofrendo perseguição criminal por crime semelhante, justificam a prisão cautelar, por presentes as condições da conveniência da instrução criminal e da garantia da ordem pública.

- Não é de se conceder a liberdade provisória com fiança

quando presentes os motivos autorizadores da decretação da prisão preventiva.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus n.º 1.262-PE

**Relatora: Desembargadora Federal Germana Moraes
(Convocada)**

(Julgado em 26 de abril de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
TRIBUTÁRIO**

**TRIBUTÁRIO
IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO - BAGAGEM**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO. USO PRÓPRIO. RESIDÊNCIA NO ESTRANGEIRO. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. BAGAGEM. LIBERAÇÃO.

- Se o veículo que se pretende internar no País acompanha a bagagem do alienígena ou do nacional que esteja a residir fora do Brasil, sobre ele (e, é óbvio, sobre os demais bens da bagagem) não devem incidir os alcances relativos ao imposto de importação e ao imposto sobre produtos industrializados. Precedentes jurisprudenciais.

- Sentença reformada. Apelação do impetrante provida.

Apelação em Mandado Segurança n.º 66.125-PE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 10 de maio de 2001, por maioria)

TRIBUTÁRIO
INSUMOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE INDUSTRI-
ALIZAÇÃO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA.

INSUMOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO. CREDITAMENTO NOS PRODUTOS FABRICADOS DA NÃO-CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE.

- O princípio da não-cumulatividade do IPI aplica-se quando a qual possa se fazer a compensação dos valores já pagos relativamente a esse tributo nos insumos utilizados no processo de industrialização aos produtos que ela industrializa.

Agravo de Instrumento n.º 23.834-PE

(Julgado em 22 de maio de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - DÍVIDA ATIVA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

- As reclamações e recursos administrativos impedem a exigibilidade do crédito tributário, pois este só se torna exigível com sua constituição definitiva.

- A dívida ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez, só podendo ser ilidida por prova em contrário a cargo do executado. Não pode ser considerada regular a inscrição feita quando está pendente recurso administrativo.

- O INSS poderia ter demonstrado o exaurimento do processo administrativo (questionado pelo embargante às fls. 121), todavia, não o demonstrou, deixando de demonstrar a regularidade da inscrição para que o crédito possa gozar da presunção de certeza e liquidez. Não sendo possível exigir-se do contribuinte prova negativa, ou seja, prova de que não houve decisão administrativa irrecorrível a respeito dos recursos de ofício.

- Apelação cível provida, para reconhecer a ilegalidade da inscrição em dívida ativa sem que haja sido proferida decisão administrativa irrecorrível.

Apelação Cível n.º 231.646-AL

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 19 de junho de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
IBAMA - CONTROLE DE QUEIMADAS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IBAMA. AÇÃO CAUTELAR. CONTROLE DE QUEIMADAS. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

- É indubitoso que a intervenção estatal de controle de queimadas exercido pelo IBAMA constitui-se atividade de polícia administrativa, que é uma das hipóteses de incidência das taxas, nos termos do art. 145, II, da Constituição Federal.

- Assim, face a sua natureza jurídica tributária, não poderia ser a taxa para controle de queimada instituída ou majorada senão através de lei, jamais através de portaria, por malferir o princípio da legalidade.

- Presença dos requisitos autorizadores da cautela pleiteada.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 167.918-AL

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

ÍNDICE
SISTEMÁTICO

ADMINISTRATIVO

- Agravo Regimental no AGTR n.º 34.871-PE
DESAPROPRIAÇÃO-VISTORIA ADMINISTRATIVA
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 09
- Apelação Cível n.º 127.365-CE
MILITAR-POSSE-MAGISTÉRIO
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 10
- Apelação Cível n.º 158.667-CE
EX-COMBATENTE-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 12
- Apelação Cível n.º 147.930-CE
DESAPROPRIAÇÃO-REFORMA AGRÁRIA-TERRA NUA
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 13
- Apelação Cível n.º 195.783-RN
DEPORTAÇÃO-INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO
LEGAL
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 17
- Remessa *Ex Officio* n.º 72.197-PE
CONCURSO-INSCRIÇÃO-RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 18
- Apelação Cível n.º 162.639-PB
VIGILANTE-JORNADA DE TRABALHO
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 19
- Apelação Cível n.º 250.528-CE
SERVIDOR PÚBLICO-ANUÊNIOS
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 20

Embargos Infringentes na AC n.º 134.243-RN
SERVIDOR PÚBLICO-APOSENTADORIA
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 21

Agravo de Instrumento n.º 32.586-PB
QUINTOS-VANTAGENS-ALTERAÇÃO PARA DÉCIMOS
Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convocado) 22

CIVIL

Apelação Cível n.º 167.571-CE
IMÓVEL-DOMÍNIO ÚTIL-APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 25

CONSTITUCIONAL

Agravo Regimental no AGTR n.º 34.061-PE
EMBARCAÇÃO ANTIGA-EXPLORAÇÃO POR PARTICULAR
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 29

Agravo de Instrumento n.º 30.588-PE
EXECUÇÃO FISCAL-CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 31

Agravo de Instrumento n.º 31.581-PE
COMPETÊNCIA-JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 32

Agravo de Instrumento n.º 35.882-CE
PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA-ALUNO-TRANSFERÊNCIA
Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho 33

Apelação em Mandado de Segurança n.º 75.294-PE
 PIS E COFINS-BENEFÍCIOS-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho 34

Agravo de Instrumento n.º 35.166-CE
 PASEP-CONTRIBUIÇÃO-LEI MUNICIPAL
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria 35

PENAL

Apelação Criminal n.º 2.402-SE
 DESACATO-DOLO ESPECÍFICO
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 39

Habeas Corpus n.º 1.232-PE
 DIREITO TRABALHISTA-NÃO CUMPRIMENTO-PAGAMENTO
 A EX-EMPREGADOS
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 40

PREVIDENCIÁRIO

Apelação Cível n.º 229.965-SE
 DEFICIENTE FÍSICO-AMPARO SOCIAL
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria 43

Apelação Cível n.º 226.612-RN
 PENSÃO POR MORTE-MÃE DE SEGURADA FALECIDA
 Relatora: Desembargadora Federal Germana Moraes
 (Convocada) 44

PROCESSUAL CIVIL

Questão de Ordem na AC n.º 229.661-PB
DISTRIBUIÇÃO DE APELAÇÃO-EMBARGOS À EXECUÇÃO-
PREVENÇÃO DO MAGISTRADO
Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano 47

Questão de Ordem na Remessa *Ex Officio* n.º 143.424-CE
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE-EMBARGOS INFRINGENTES
Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano 48

Agravo de Instrumento n.º 18.070-CE
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EM TERMINAL AEROPOR-
TUÁRIO-SENTENÇA-PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti 49

Agravo de Instrumento n.º 23.484-PE
LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO-INDENIZAÇÃO DE BENFEITO-
RIAS. EX-ARRENDATÁRIO
Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti 50

Apelação Cível n.º 229.389-CE
RÉU-PROVAS-AMPLA DEFESA VIOLADA
Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti 51

Apelação Cível n.º 221.039-CE
CAUTELAR DE DEPÓSITO-DEMORA EXCESSIVA NO
AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL
Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Rivalvo Costa ... 52

Apelação Cível n.º 134.897-AL.
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL-ANALISTA DE SISTEMA
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 53

Apelação Cível n.º 241.752-PE
AÇÃO-EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 54

Agravo de Instrumento n.º 31.913-CE EXECUÇÃO FISCAL-CRÉDITO-EXECUÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães	55
Apelação Cível n.º 128.406-AL EXECUÇÃO FISCAL-PEDIDO DE DESISTÊNCIA Relator: Desembargador Federal Nereu Santos	56
Agravo Regimental no AGTR n.º 31.978-PE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR-SINDICÂNCIA Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli	57
Agravo Regimental no AGTR n.º 31.820-CE PROCURAÇÃO-AUSÊNCIA DO TRASLADO Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho	58
Agravo de Instrumento n.º 32.528-CE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - CTPS - BENEFÍCIOS - RESTABE- LECIMENTO Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convoca- do)	59
Apelação Cível n.º 250.651-PB LITISPENDÊNCIA-COMPROVAÇÃO-ÔNUS DA PARTE Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convoca- do)	61
Medida Cautelar n.º 1.318-AL MEDIDA CAUTELAR-PENSÃO POR MORTE-CORREÇÃO MONETÁRIA Relatora: Desembargadora Federal Germana Moraes (Convocada)	62

PROCESSUAL PENAL

Habeas Corpus n.º 1.192-CE
 TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL-PROVAS-AUSÊN-
 CIA DE JUSTA CAUSA
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 65

Habeas Corpus n.º 1.262-PE
 RÉU-PRISÃO PREVENTIVA-CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO
 CRIMINAL
 Relatora: Desembargadora Federal Germana Moraes
 (Convocada) 66

TRIBUTÁRIO

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.125-PE
 IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO-BAGAGEM
 Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano 71

Agravo de Instrumento n.º 23.834-PE
 IPI-INSUMOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE INDUSTRIA-
 LIZAÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 72

Apelação Cível n.º 231.646-AL
 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL-DÍVIDA ATIVA
 Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho 73

Apelação Cível n.º 167.918-AL
 IBAMA-CONTROLE DE QUEIMADAS
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
 Lima 75

ÍNDICE
ANALÍTICO

ADMINISTRATIVO

ANUËNIOS. SERVIDOR PÚBLICO. CONSIDERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB A ÉGIDE DA CLT. POSSIBILIDADE. DIREITO ADQUIRIDO 20

APOSENTADORIA. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DA VANTAGEM CONTIDA NO ART. 192 DA LEI N.º 8.112/90, COM A DO ART. 62, DA MESMA LEI 21

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA. EX-COMBATENTE. ART. 53, IV, DO ADCT. NORMA DE EFICÁCIA PLENA 12

DEPORTAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO RAZOÁVEL. PERIGO DA DEMORA 17

DESAPROPRIAÇÃO. REFORMA AGRÁRIA. VALOR DA TERRA NUA. VALOR ENCONTRADO NO LAUDO DO INCRA. COBERTURA VEGETAL. VALOR ECONÔMICO IRRISÓRIO. CULTURA PERMANENTE E TRANSITÓRIA. INDENIZÁVEIS. BENFEITORIAS NÃO REPRODUTIVAS. REDUÇÃO DO VALOR. FIXAÇÃO DE JUROS COMPENSATÓRIOS EM 6% DE CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STJ 13

DESAPROPRIAÇÃO. VISTORIA ADMINISTRATIVA. IMÓVEL RURAL EM CONFLITO AGRÁRIO DE CARÁTER COLETIVO. LIMINAR SUSPENSIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO PELO RELATOR 09

EX-COMBATENTE. ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA. ART. 53, IV, DO ADCT. NORMA DE EFICÁCIA PLENA 12

INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DEPORTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO RAZOÁVEL. PERIGO DA DEMORA	17
INSCRIÇÃO. CONCURSO. RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM. APRESENTAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	18
JORNADA DE TRABALHO. VIGILANTE. CONTAGEM DIFERENCIADA. HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO	19
MAGISTÉRIO. PASSAGEM PARA A RESERVA REMUNERADA. AUSÊNCIA DE <i>FUMUS BONI JURIS</i> . MILITAR. POSSE EM CARGO PÚBLICO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO HIERÁRQUICA	10
MILITAR. POSSE EM CARGO PÚBLICO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO HIERÁRQUICA.. MAGISTÉRIO. PASSAGEM PARA A RESERVA REMUNERADA. AUSÊNCIA DE <i>FUMUS BONI JURIS</i>	10
QUINTOS. VANTAGENS. ALTERAÇÃO PARA DÉCIMOS. REAJUSTES DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES. SERVIDORA JÁ VINHA PERCEBENDO TAL VANTAGEM	22
REFORMA AGRÁRIA. DESAPROPRIAÇÃO. VALOR DA TERRA NUA. VALOR ENCONTRADO NO LAUDO DO INCRA. COBERTURA VEGETAL. VALOR ECONÔMICO IRRISÓRIO. CULTURA PERMANENTE E TRANSITÓRIA. INDENIZÁVEIS. BENFEITÓRIAS NÃO REPRODUTIVAS. REDUÇÃO DO VALOR. FIXAÇÃO DE JUROS COMPENSATÓRIOS EM 6% DE CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STJ	13
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM. CONCURSO. INSCRIÇÃO. APRESENTAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	18

REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES. REAJUSTE. SERVIDORA JÁ VINHA PERCEBENDO TAL VANTAGEM. QUINTOS. VANTAGENS. ALTERAÇÃO PARA DÉCIMOS 22

SERVIDOR PÚBLICO. ANUÊNIOS. CONSIDERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB A ÉGIDE DA CLT. POSSIBILIDADE. DIREITO ADQUIRIDO 20

SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO DA VANTAGEM CONTIDA NO ART. 192 DA LEI N.º 8.112/90, COM A DO ART. 62, DA MESMA LEI 21

VIGILANTE. JORNADA DE TRABALHO. CONTAGEM DIFERENCIADA. HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO 19

VISTORIA ADMINISTRATIVA. DESAPROPRIAÇÃO. IMÓVEL RURAL EM CONFLITO AGRÁRIO DE CARÁTER COLETIVO. LIMINAR SUSPENSIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO PELO RELATOR 09

CIVIL

DOMÍNIO ÚTIL. IMÓVEL. PAGAMENTO. APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA. LEI N.º 9.636 25

IMÓVEL. DOMÍNIO ÚTIL. PAGAMENTO. APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA. LEI N.º 9.636 25

CONSTITUCIONAL

COMPETÊNCIA CONCORRENTE. JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. ART. 109, § 3º, DA CF/88 32

DESCOBERTA E EXPLORAÇÃO PARTICULAR. EMBARCAÇÃO ANTIGA. EMBARCAÇÃO AFUNDADA NAS COSTAS BRASILEIRAS. LEI 7.542/86. SUA RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. INCONSTITUCIONALIDADE AFASTADA.....29

EMBARCAÇÃO ANTIGA. DESCOBERTA E EXPLORAÇÃO PARTICULAR. EMBARCAÇÃO AFUNDADA NAS COSTAS BRASILEIRAS. LEI 7.542/86. SUA RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. INCONSTITUCIONALIDADE AFASTADA.....29

EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO. PROFISSÃO REGULAMENTADA. NATUREZA AUTÁRQUICA .. 31

JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. ART. 109, § 3º, DA CF/88 32

LEI MUNICIPAL. NECESSIDADE. ADESÃO AO PROGRAMA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 8º. LC/70 E 239, CF/88. PASEP. CONTRIBUIÇÃO 35

NATUREZA AUTÁRQUICA. EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO. PROFISSÃO REGULAMENTADA 31

PASEP. CONTRIBUIÇÃO. NECESSIDADE DE LEI MUNICIPAL ADERINDO AO PROGRAMA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 8º. LC/70 E 239, CF/88 35

PIS E COFINS. BENEFÍCIOS. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA. ATIVIDADE DESEMPENHADA PELO CONTRIBUINTE 34

PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA. NÃO AFRONTA AO REFERIDO PRINCÍPIO. ATIVIDADE DESEMPENHADA

PELO CONTRIBUINTE. PIS E COFINS. BENEFÍCIOS. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS..... 34

PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. AUTO-APLICABILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. TRANSFERÊNCIA DE ALUNO. MOTIVOS EXCEPCIONAIS QUE MERECEM ATENÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO. PROVIMENTO DO RECURSO 33

TRANSFERÊNCIA DE ALUNO. MOTIVOS EXCEPCIONAIS QUE MERECEM ATENÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO. PROVIMENTO DO RECURSO. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. AUTO-APLICABILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS 33

PENAL

CRIME DE ESTELIONATO. OFENSA A INTERESSE DA UNIÃO. DISPOSIÇÃO DO ART. 109, IV, CF/88. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DIREITO TRABALHISTA. NÃO CUMPRIMENTO. EXECUÇÃO DE JULGADO. PAGAMENTO A EX-EMPREGADOS 40

DESACATO. DOLO ESPECÍFICO. CONDUTA TÍPICA. RECURSO PROVIDO. PRESCRIÇÃO 39

DIREITO TRABALHISTA. NÃO CUMPRIMENTO. EXECUÇÃO DE JULGADO. PAGAMENTO A EX-EMPREGADOS. CRIME DE ESTELIONATO. OFENSA A INTERESSE DA UNIÃO. DISPOSIÇÃO DO ART. 109, IV, CF/88. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL 40

DOLO ESPECÍFICO. DESACATO. CONDUTA TÍPICA. RECURSO PROVIDO. PRESCRIÇÃO 39

PREVIDENCIÁRIO

AMPARO SOCIAL. DEFICIENTE FÍSICO. SUSPENSÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. INCOMPATIBILIDADE COM O DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. INOCORRÊNCIA 43

DEFICIENTE FÍSICO. AMPARO SOCIAL. SUSPENSÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. INCOMPATIBILIDADE COM O DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. INOCORRÊNCIA 43

PROCESSUAL CIVIL

AÇÃO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PETIÇÃO INICIAL. FALTA DO PEDIDO. INÉPCIA. ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, I, CPC 54

AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL. DEMORA EXCESSIVA. CAUTELAR DE DEPÓSITO. EXTINÇÃO DA CAUTELAR E CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM RENDA. PRECEDENTES DO STJ..... 52

AMPLA DEFESA VIOLADA. SENTENÇA ANULADA. RÉU. PROVAS. IMPOSSIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÃO 51

ANALISTA DE SISTEMA. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. INEXIGÊNCIA. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 53

APELAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PREVENÇÃO DO MAGISTRADO DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO CONCERNENTE À APELAÇÃO MANEJADA NA AÇÃO PRINCIPAL 47

BENEFÍCIO CANCELADO. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. CTPS. RESTABELECIMENTO. POSSIBILIDADE. <i>PERICULUM IN MORA</i> E <i>FUMUS BONI JURIS</i>	59
CAUTELAR DE DEPÓSITO. DEMORA EXCESSIVA NO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL. EXTINÇÃO DA CAUTELAR E CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM RENDA. PRECEDENTE DO STJ.....	52
COISA JULGADA. PENSÃO POR MORTE. CORREÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. LEIS N.º S. 8.213/91 E 9.032/95.....	62
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EM TERMINAL AEROPORTUÁRIO. SENTENÇA. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. RECONHECIMENTO DA LEGITIMIDADE DA POSSE DO IMÓVEL.....	49
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANALISTA DE SISTEMA. INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. INEXIGÊNCIA. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.....	53
EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CRÉDITO. EXECUÇÃO FISCAL. ALEGAÇÃO DA AGRAVANTE DE QUE O CRÉDITO NÃO LHE É EXIGÍVEL.....	55
EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ALEGAÇÃO DA AGRAVANTE DE QUE O CRÉDITO NÃO LHE É EXIGÍVEL.....	55
EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. EXTINÇÃO BASEADA EM ARTIGO LEGAL EQUIVOCADO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PRECEDENTES.....	56

EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. NULIDADE DA SENTENÇA. LITISPENDÊNCIA. COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA PARTE 61

EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AÇÃO. PETIÇÃO INICIAL. FALTA DO PEDIDO. INÉPCIA. ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, I, CPC 54

INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS. LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO. EX-ARRENDATÁRIO. LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEFERIDO POR ANTECIPAÇÃO DE TUTELA 50

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. EMBARGOS INFRINGENTES.REMESSA OFICIAL. INCABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL 48

LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO. INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS. EX-ARRENDATÁRIO. LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEFERIDO POR ANTECIPAÇÃO DE TUTELA 50

LITISPENDÊNCIA. COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA PARTE. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. NULIDADE DA SENTENÇA 61

PEDIDO DE DESISTÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO BASEADA EM ARTIGO LEGAL EQUIVOCADO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PRECEDENTES 56

PENSÃO POR MORTE. CORREÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. COISA JULGADA. LEIS N.ºS. 8.213/91 E 9.032/95 62

PREVENÇÃO. MAGISTRADO DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO CONCERNENTE À APELAÇÃO MANEJADA NA

AÇÃO PRINCIPAL. APELAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO 47

PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. EMBARGOS INFRINGENTES. REMESSA OFICIAL. INCABIMENTO 48

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. SINDICÂNCIA. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. SUSPENSÃO DA PUNIÇÃO APLICADA .. 57

PROCURAÇÃO. DEFICIÊNCIA NA FORMAÇÃO. AUSÊNCIA DO TRASLADO. ART. 525, I, DO CPC. PRECEDENTES DO STJ..... 58

PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. CTPS. BENEFÍCIO CANCELADO. RESTABELECIMENTO. POSSIBILIDADE. *PERICULUM IN MORA* E *FUMUS BONI JURIS*..... 59

RÉU. PROVAS. IMPOSSIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÃO. AMPLA DEFESA VIOLADA. SENTENÇA ANULADA 51

SENTENÇA. CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EM TERMINAL AEROPORTUÁRIO. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. RECONHECIMENTO DA LEGITIMIDADE DA POSSE DO IMÓVEL..... 49

SINDICÂNCIA. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. SUSPENSÃO DA PUNIÇÃO APLICADA 57

PROCESSUAL PENAL

PRISÃO PREVENTIVA. RÉU. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RÉU RESIDENTE DISTANTE DO DISTRITO DE CULPA. INDICAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL REPROVÁVEL..... 66

PROVAS. TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ORDEM QUE SE DENEGA 65

RÉU. PRISÃO PREVENTIVA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RÉU RESIDENTE DISTANTE DO DISTRITO DE CULPA. INDICAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL REPROVÁVEL 66

TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. PROVAS. INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ORDEM QUE SE DENEGA 65

TRIBUTÁRIO

BAGAGEM. LIBERAÇÃO. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO. USO PRÓPRIO. RESIDÊNCIA NO ESTRANGEIRO. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO 71

CONTROLE DE QUEIMADAS. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. IBAMA. AÇÃO CAUTELAR 75

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. REQUISITOS. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. RECLAMAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPEDEM A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 73

IBAMA. AÇÃO CAUTELAR. CONTROLE DE QUEIMADAS. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE 75

IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO. USO PRÓPRIO. RESIDÊNCIA NO ESTRANGEIRO. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. BAGAGEM. LIBERAÇÃO 71

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. REQUISITOS. RECLAMAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPEDEM A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 73

INSUMOS. UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO. IPI. INCIDÊNCIA. CREDITAMENTO NOS PRODUTOS FABRICADOS ISENTOS DE TRIBUTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE 72

IPI. INCIDÊNCIA. INSUMOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO. CREDITAMENTO NOS PRODUTOS FABRICADOS ISENTOS DE TRIBUTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE 72

PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE. IPI. INCIDÊNCIA. INSUMOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO. CREDITAMENTO NOS PRODUTOS FABRICADOS ISENTOS DE TRIBUTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE 72